



**Centro Especializado  
Em Reabilitação**  
**- CER III -**  
Maceió - AL  
CNPJ: 08.427.999/0001-61



**RESOLUÇÃO ADEFAL N° 01, de 04 de março de 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2019:

**Considerando** o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

**Considerando** o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

**Considerando** reunião de diretoria de 21 de dezembro de 2021.

**Resolve:**


**Art.1º.** Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

ORDEM	NOME
01	Abdias Alves de Lima
02	Adauto José da Silva
03	Adeilza Mendonça dos Santos
04	Ademir Santos da Silva
05	Adilla Karollaynny Adriana da Silva
06	Alissandra da Silva
07	Ana Cristina Gonçalves da Silva Melo
08	Andréa Pereira do Nascimento
09	Antonio Dantas de Souza
10	Carlos Alberto Santos Aragão de Lima
11	Eduardo Martins Parizio Marinho
12	Edvaldo Rodrigues Santos Filho
13	Eliane Timoteo da Silva
14	Erinaldo Almirante Rego

15	Everton de Oliveira Silva
16	Fábio Gomes da Silva
17	Genilson Tavares da Silva Júnior
18	Genilson Vieira Silva
19	Geziel Joaquim dos Santos
20	Jedson José Pereira Senharinho
21	João Paixão da Silva Júnior
22	Joelma da Silva Alves
23	José Benedito Pereira
24	José Camilo Nascimento da Silva
25	José Carlos Solero dos Santos
26	José Maria Pereira
27	José Renildo Almeida de Lima
28	Joselita de Gusmão
29	Josimar dos Santos Oliveira
30	Kátia Maria de Lira da Silva
31	Ladjane Amanda da Costa
32	Leonardo Alves Tenório
33	Luciana de Melo Lima
34	Luiz Francisco Alves
35	Marcelo Tavares Alves
36	Maria Eliaide dos Santos Nunes
37	Maria Quitéria da Silva
38	Marlon Santos Ferreira
39	Murilo Souto Vieira
40	Rogério Raphael dos Santos
41	Silvânia Bomfim da Silva
42	Simone Kelly de Oliveira Lima Ribeiro
43	Valdineide Maria da Silva
44	Vicktor Roberto Mota de Melo Oliveira
45	Williams Honorio Lins

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 04 de março de 2022.

  
**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS**  
Presidenta